

Projeto de Lei nº. 75 /2021

"DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º
DA LEI MUNICIPAL N° 1.840/2021".

O Prefeito de São Francisco do Guaporé - RO, no uso das atribuições que são conferidas por Lei e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele Sanciona e Publica a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O art. da Lei Municipal nº 1.840, de 17 de maio de 2021, passará a ter a seguinte redação:

"art. 1º. Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a contratar plantões extras, de profissionais com vínculo empregatício ou não, ou vinculado a qualquer programa ligado ao Ministério da Saúde; ou Secretaria de Estado da Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde, por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, obedecendo a categorias e valores abaixo:"

CATEGORIA	VALOR DO PLANTÃO
Médico	R\$ 600,00
Enfermeiro	R\$ 300,00
Técnico em enfermagem	R\$ 200,00
Agente administrativo	R\$ 200,00
Farmacêutico	R\$ 300,00
Auxiliar de Serviços Diversos	R\$ 100,00
Motorista	R\$ 100,00



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício-Sede do Poder Executivo, 26 Julho de 2021.

Alcino Bilac Machado
Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal